



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 425/2008**

**CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto na Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/1993, art. 130, § 5º;
- b) o disposto na Lei Municipal nº 670/2003, de 25/11/2003, arts, 25, Inc.I, II, § 1º e § 2º;
- c) o direito adquirido a concessão de férias dos Servidores Públicos Municipais;
- d) as comemorações alusivas às festividades natalinas e passagem de ano, época em que grande parte dos servidores reivindicam licenças temporárias para viagens, comprometendo a continuidade dos serviços públicos municipais;
- e) a indispensável necessidade de facilitar o encerramento dos serviços financeiros contábeis e administrativos, internamente, em diversos setores da Administração para fechamento da programação do exercício;

**RESOLVE;**

I - Conceder férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais, no período de 22 de dezembro de 2008 a 21 de janeiro de 2009.

II – Em decorrência do disposto no Item I desta Portaria, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Hospital Municipal, que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

III – A concessão das férias dos Professores deverá obedecer o Calendário Escolar, conforme determina o artigo 25, Inc. I, II, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 670/2003, de 25/11/2003.

Iporã-Pr., 30 de outubro de 2008.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Publicado(a) no Jornal     |                |
| <b>IPORÃ ILUSTRADO</b>     |                |
| Órgão Oficial do Município |                |
| Edição nº                  | 8424           |
| Data,                      | 31 / 10 / 2008 |
| O FUNCIONÁRIO              |                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 425/2008

#### **CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto na Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/1993, art. 130, § 5º;
- o disposto na Lei Municipal nº 670/2003, de 25/11/2003, arts, 25, Inc.I, II, § 1º e § 2º;
- o direito adquirido a concessão de férias dos Servidores Públicos Municipais;
- as comemorações alusivas às festividades natalinas e passagem de ano, época em que grande parte dos servidores reivindicam licenças temporárias para viagens, comprometendo a continuidade dos serviços públicos municipais;
- a indispensável necessidade de facilitar o encerramento dos serviços financeiros contábeis e administrativos, internamente, em diversos setores da Administração para fechamento da programação do exercício;

#### **RESOLVE;**

I - Conceder férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais, no período de 22 de dezembro de 2008 a 21 de janeiro de 2009.

II – Em decorrência do disposto no Item I desta Portaria, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde, incluindo Postos de Saúde e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

III – A concessão das férias dos Professores deverá obedecer o Calendário Escolar, conforme determina o artigo 25, Inc. I, II, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 670/2003, de 25/11/2003.

Iporã-Pr., 30 de outubro de 2008.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Publicado(a) no Jornal     |          |
| Órgão Oficial do Município |          |
| Edição nº                  | 8447     |
| Data                       | 28 11 08 |
|                            | at       |